MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1. Fica estabelecido o Instrumento de Medição de Serviço - IMR, conforme exigência da Instrução Normativa nº 05/2017, que tem o objetivo de medir a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.

2. A medição da qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA será feita por meio de sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor a ser pago mensalmente.

3. Os indicadores serão medidos, avaliados e calculados ao fim de cada período para pagamento.

4. As situações abrangidas neste IMR se referem à qualidade dos **serviços de agenciamento de integração e intermediação de estágios para atender às necessidades da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ.**

5. Os indicadores terão como referência as especificações e rotinas descritas no TR para a Execução dos Serviços, conforme a tabela abaixo:

ITEM	INDICADOR
1	Lapso temporal
2	Sistema informatizado
3	Vinculo/convênio com as instituições de ensino
4	Disponibilidade de material, equipamento, trajes

6. A Faixa de Ajuste para pagamento será definida pela pontuação, conforme percentuais especificados abaixo:

PONTUAÇÃO	GLOSA DA FATURA
Até 2 pontos	Não haverá glosa
Acima de 2 a até 6 pontos	2% sobre o valor da fatura total
Acima de 6 a até 8 pontos	5% sobre o valor da fatura total
Acima de 8 pontos	10% sobre o valor da fatura total

7. **DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado após a verificação, pelos Fiscais do contrato, dos indicadores do item deste anexo:

ITEM	INDICADOR	OCORRÊNCIA	PONTUAÇÃO

1	Lapso temporal	Não respeitar o lapso temporal exigido para as atividades, quando for o caso (Ex.: prazo entre recebimento da demanda e envio dos currículos; prazo para celebrar novos termos de compromisso; etc.)	1,0 ponto por ocorrência
2	Sistema informatizado	Apresentar um sistema informatizado com falhas, erros, problemas de acesso, etc.	2,0 ponto por ocorrência
3	Vínculo/convênio com as instituições de ensino	Não estabelecer ou estabelecer de maneira falha vínculos com instituições de ensino em todo território nacional, de modo que prejudique a relação de estágio	3,0 pontos por ocorrência
4	Disponibilidade de material, equipamento, trajes	Não dispor ou dispor de modo tardio de material, equipamentos ou trajes necessários para a execução do serviço (Ex.: fornecimento de uniformes)	1,0 ponto por ocorrência

PRF

Documento assinado eletronicamente por **NEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Servidor(a) Administrativo(a)**, em 29/10/2026, às 14:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 29/10/2026, às 16:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR MARTINS DE AZEVEDO**, **Chefe da Seção de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 16:40, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76610550** e o código CRC **C761D39E**.

Referência: Processo nº 08668.003867/2026-22 SEI nº 76610550

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO PIAUÍ

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE PROPOSTA DE ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do serviço objeto da presente Dispensa Eletrônica nº___/2026, conforme especificações e quantidades a seguir:

OBJETO: Contratação de serviços comuns de Agente de Integração de Estágios, visando à prestação de serviços continuados referentes à intermediação para a concessão de bolsas de estágio, não obrigatório, na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Piauí, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Anexos.

IDENTIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
ENDEREÇO:		UF:	CEP:
TELEFONE:			
EMAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL			
NOME:			
CPF:			
RG		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:			
AGÊNCIA:			
CONTA:			

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DO CONTRATO (24 MESES)
1	Prestação de serviços de agente de integração, para atuar como auxiliar na administração do programa de concessão de vagas de estágios remuneradas a estudantes de nível médio e superior no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal no Piauí (SPRF-PI)	15156	Taxa administrativa	15	R$	R$	R$

Declaro submissão total às obrigações trazidas no Termo de Referência, Especificações Técnicas dos Itens e Aviso de Contratação.

Declaro ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente contratação.

Os preços apresentados contemplam todos os custos necessários ao fornecimento do bem, como taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente no objeto.

Validade da Proposta: 60 dias

_____, _____de _____de 2026.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
(devidamente identificado)

PORTARIA SPRF-PI/PRF Nº 279, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026 **(SEI! nº 75664245)**

EDGAR MARTINS DE AZEVEDO
Requisitante Requisitante

NEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Requisitante Técnico

PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO
Requisitante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **NEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **Servidor(a) Administrativo(a)**, em 29/10/2026, às 14:05, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **PETOEL DE SOUSA LIMA FILHO**, **Chefe da Seção de Administração**, em 29/10/2026, às 16:21, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **EDGAR MARTINS DE AZEVEDO**, **Chefe da Seção de Gestão de Pessoas**, em 03/11/2026, às 16:39, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **76610552** e o código CRC **F5077D6D**.